



1

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE

PUBLICADO EM 06/12/2017.

- Diário Oficial do Estado
- Semanário Oficial do Município
- Site da Câmara Municipal
- Quadro de publicações da Câmara Municipal

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIRADA até o dia 19 / 12 / 2017 - às 14 horas, na sede da Câmara Municipal. ABERTURA no dia 19 / 12 / 2017 - às 14 horas, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.camarabotucatu.sp.gov.br.

Pregoeiro: Alexandre Domingues Pereira de Souza

Informações: (14) 3882-0636

Vereador **Izaias Branco da Silva Colino**Presidente da Câmara





COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

1 - PREÂMBULO

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º. 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução n.º 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério do Pregoeiro, a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro - Botucatu/SP.

DATA: 19/12/2017, terça-feira

HORÁRIO: 14 horas

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

II – Modelo de Procuração para Credenciamento.

III - Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP e Certidão da Junta Comercial do Estado

IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

VI - Modelo da Proposta.

VII – Minuta de Contrato.

VIII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação

2 - OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) que integra o presente.

3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 − O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações: 01.01.01.031.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA №. 19

4 -VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.

5 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO





- 5.1 Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas que:
- a) tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) se encontrem sob falência;
- c) estejam reunidas em consórcio;
- d) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o órgão licitante.

6 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1 O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Pregoeiro, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.
- 6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.
- 6.3 No credenciamento deverão ser juntadas as seguintes declarações:
- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.
- 6.4 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO III**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.
- 6.5 Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços
- **b)** Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.
- 7.1.1 Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO № 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU PREGÃO Nº 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

- 7.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.
- 7.3 A Proposta de Precos deverá conter:
- 7.3.1 cotação de preço em moeda nacional, correspondente aos itens que compõe o objeto da licitação, conforme modelo de proposta integrante deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- 7.3.2 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- 7.3.3 prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.3.4 local, data, assinatura e identificação do signatário.
- 7.4 No tocante aos equipamentos a licitante deverá apresentar Catálogo dos Produtos cotados para comprovar as especificações técnicas solicitadas.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.
- 8.2 No dia, hora e local designados, os interessados entregarão ao Pregoeiro, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos, Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública e a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.
- 8.3 Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.
- 8.4 Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O Pregoeiro e sua equipe de apoio classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.





9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 – LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DO ITEM POR LANCE

ITEM	REDUÇÃO
01	R\$ 120,00
02	R\$ 240,00

- 9.3 Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 9.4 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.
- 9.5 Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.
- 9.6 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa da União, Estadual e Municipal mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa.
- O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o objeto licitado.

10.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:





a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

10.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.2 Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Botucatu, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.
- 10.3 Disposições Gerais da Habilitação
- 10.3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.3.3 Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 10.3.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério do Pregoeiro, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.
- 10.3.5 Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.
- 10.3.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1 O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS

- 12.1 Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal n.º 10.520/2.002 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.
- 12.2 Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de Botucatu.





13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 13.3 Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.
- 13.4 O atraso injustificado sujeitará à CONTRATDA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
- 13.5 Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.
- 13.6 A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14 - CONTRATO

- 14.1 O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.
- 14.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 3 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.
- 14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.
- 14.4 A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 15.1 A licitante vencedora além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos.
- 15.2 Deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários.
- 15.3 Ficará responsável pelas operações de transporte dos equipamentos até a sua instalação definitiva, na sede da CONTRATANTE.
- 15.4 A licitante vencedora deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.
- 15.5 A notificação será feita por e-mail ou telefone.
- 15.6 A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL





16.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

17 - PRAZO DE ENTREGA

17.1 – Os equipamentos descritos no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),** para ambos os lotes, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato e apenas os itens do LOTE 1 (UM), instalados no prazo de 7 (sete) dias a partir da entrega, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu - SP.

18 - PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da respectiva atestação pelo servidor da Contratante, responsável pelo recebimento.
- 18.1.1 O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.
- 18.2 Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 19.2 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.3 A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.
- 19.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.
- 19.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou ainda, pelo e-mail: contabil@camarabotucatu.sp.gov.br

Botucatu, 06 de dezembro de 2017.

Vereador Izaias Branco da Silva Colino Presidente da Câmara





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

LOTE 01

02 unidades - Televisor LED (52 polegadas, Full HD 1920x1080, com 2 Entradas HDMI, Furação traseira para suporte de parede, Brilho 250 cd/m² e Ângulo de visão 178°)

03 unidades - Conversor de Vídeo Digital (1 Entrada HD-SDI, 1 Saída loap e 1 Saída HDMI)

02 unidades - Suportes de parede para TV de LED de 55 polegadas com parafusos para fixação, articulado: 2 articulações)

01 unidades – Distribuidor HD-SDI (1 Entrada / 8 Saídas)

LOTE 02

01 Unidade – Câmera de vídeo digital profissional 4K

Requisitos de energia Entrada CC: 8,4V, Bateria: 7,2 V

Tempo de operação da bateria Aprox. 260 min. com bateria NP-F770 (durante a

gravação, com LCD e XAVC 1080/60i, 50 Mbps) Aprox. 400 min. com bateria NP-F970 (durante a gravação, com LCD e XAVC 1080/60i, 50 Mbps)

Formato de gravação (vídeo) XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile

> XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile MPEG HD422: MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile MPEG HD420: MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile Proxy HD MPEG: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile

AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0

Formato de gravação (áudio) XAVC QFHD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz

> XAVC HD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz Proxy XAVC: 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz

MPEG HD422: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz MPEG HD420: 2 canais PCM Lineares, 16 bits, 48 kHz Proxy HD MPEG: 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz





AVCHD: 2 canais PCM lineares, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz

Taxa de quadro de gravação XAV 23,98p 100 Mbps/60 Mbps

XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29,97p, 25p,

XAVC HD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, 50 Mbps/35 Mbps

XAVC HD (1920 x 1080) a 59.94i, 50i, 50 Mbps/35 Mbps/25 Mbps

XAVC HD (1920 x 1080) a 29.97p, 25p, 23.98p, 50 Mbps/35 Mbps

XAVC HD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps

XAVC Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps

XAVC Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps

MPEG HD422 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps

MPEG HD422 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps MPEG HD420 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, modo HQ (35 Mbps)

MPEG HD420 (1440 x 1080) a 59,94i, 50i, modo HQ (35 Mbps)

MPEG HD420 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ

(35 Mbps)

MPEG HD Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps

MPEG HD Proxy (640 x 360) a 59.94p, 50p, 29.97p, 25p, 23.98p, 3 Mbps

AVCHD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, modo PS (28 Mbps)

AVCHD (1920 x 1080) a 59.94i/50i/29.97p/25p/23.98p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps)

AVCHD (1280 x 720) a 59.94p, 50p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps), modo HQ (9 Mbps)

Tempo de gravação/reprodução XAVC-L QFHD, modo 100, aprox. 65 min com cartão de memória de 64 GB

XAVC-L QFHD, modo 60, aprox. 100 min com cartão de memória de 64 GB

XAVC-L HD, modo 50, aprox. 120 min com cartão de memória de 64 GB

XAVC-L HD, modo 35, aprox. 170 min com cartão de memória de 64 GB

XAVC-L HD, modo 25, aprox. 220 min com cartão de memória de 64 GB

MPEG HD422 a LPCM, 2 canais, 50 Mbps, aprox. 110 min com cartão de memória de 64 GB

MPEG HD420 a LPCM, 2 canais, modo HQ, aprox. 170 min com cartão de memória de 64 GB





AVCHD a LPCM, 2 canais, modo PS, aprox. 290 min

com cartão de memória de 64 GB

AVCHD a LPCM, 2 canais, modo FX, aprox. 340 min

com cartão de memória de 64 GB

AVCHD a LPCM, 2 canais, modo FH, aprox. 450 min

com cartão de memória de 64 GB

AVCHD a LPCM, 2 canais, modo HQ, aprox. 750 min

com cartão de memória de 64 GB

Lente

Montagem da lente Fixas

Taxa de zoom 12x (óptico), servo

Distância focal f = 9.3 - 111.6 mm, equivalente a f = 29.0 - 348.0 mm

em lente 35 mm (16:9)

Íris F2.8 - F4.5 com seleção automática/manual

Foco AF/MF selecionável, 10 mm a ∞ (Abertura), 1000 mm a

∞ (Tele)

Estabilizador de imagem LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes

Diâmetro do filtro M62 mm

Seção da câmera

Dispositivo de imagem (Tipo) Tipo 1,0 (13,2 mm x 8,8 mm) sensor CMOS

Exmor RS® retroiluminado

Dispositivo de imagem (contagem de pixels) Aprox. 20 M pixels (total)

Aprox. 14,2 M pixels (efetivos)

Elementos efetivos da imagem 3840 (H) x 2160 (V)

Filtros ópticos integrados

Filtros ND

DESLIGADO: CLARO

1: 1/4ND 2: 1/16ND 3: 1/64ND

Iluminação mínima

1,7 lux (Lux baixo)

Velocidade do obturador

[60i]: 1/8 - 1/10.000 (1/6 - 1/10.000 ao filmar a

24p)

[50i]: 1/6 - 1/10.000

Função de Movimento lentoe rápido [60i]: XAVC HD: Taxa de quadros

selecionável 1.2.4.8.15.30,60 fps

[50i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável

1.2.3.6.12.25,50 fps

[60i]: MPEG HD: Taxa de quadros selecionável

1.2.4.8.15.30 fps

[50i]: MPEG HD: Taxa de quadros selecionável

1.2.3.6.12.25 fps

[60i]: AVCHD: Taxa de quadros selecionável

1.2.4.8.15.30,60 fps

[50i]: AVCHD: Taxa de quadros selecionável

1.2.3.6.12.25,50 fps

Função Super Slow Motion - Câmera super lenta [60i]: XAVC HD: Taxa de

quadros selecionável 120 fps

[50i]: XAVC HD: Taxa de quadros

selecionável 100 fps





Equilíbrio de branco Predef. (interna: 3200 K, externa: 5600 K, incrementos

de ±7, intervalo de ajuste de temperatura de cores: 2300-15000K), Um toque A, B, Seleção automática

Ganho -3, 0, 3, 6, 9, 12,15, 18, 21, 24, 27, 30, 33 dB,

AGC

Curva de gamma Selecionável

Entrada/saída Entrada de áudio selecionável

3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V

Saída de vídeo Integrado na tomada Multi/Micro USB (x1), pino RCA

(x1), Composto 1,0 V p-p, 75 Ω

Saída de áudio Integrado na tomada Multi/Micro USB (x1), pino RCA

(monoauricular) (x1)

Saída SDI BNC (x1), padrões 3G/HD/SD SMPTE ST 424/ST 292-

1/ST 259

Saída de fone de ouvido Miniconector estéreo (x1)

Saída do alto-falante Monoauricular

Entrada CC Conector CC

Remoto Miniconector estéreo (ø 2,5 mm)

Saída HDMI Conector HDMI (Tipo A)

Monitoramento

Visor OLED de 1,0 cm (tipo 0,39), aprox. 1,44 M pontos

LCD 8,8 cm (tipo 3,5), aprox. 1,56 M pontos

Microfone integrado

Microfone integrado Microfone de condensador de eletreto estéreo

omnidirecional

Mídia

Tipo MS/SD (1), SD (1)

Wi-Fi/NFC

Formato suportado IEEE 802.11 b/g/n

Banda de frequência Largura de banda de 2.4 GHz

Segurança WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK

NFC Fórum NFC tipo 3 compatível com etiqueta

Acessórios a serem fornecidos

1 Tampa da lente

1 Porta-ocular grande

1 Capa para sapata

Kit de sapata de acessórios

1 Sapata de acessórios, 1 placa de sapata de

acessórios, 4 parafusos

1 Cabo USB

1 Adaptador CA (AC-L100 C)

1 Cabo de alimentação (cabo principal)





1 Pacote de baterias recarregáveis (NP-F770)

1 Carregador (BC-L1)

1 Comando remoto sem fio (RMT-845)

1 Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem

fio), pré-instalada no comando remoto sem fio

Manual de operação

CD-ROM "Manuais para a filmadora de memória de

estado sólido"

Garantia de 12 meses Bolsa para transporte

01 Unidade - Tripé para câmera de vídeo a ser fornecida

Peso 7,3Kg

Cabeca

Capacidade de peso 5Kg Range de tilt -60° até 90°

Travamento de tilt Travamento de Pan

Pernas

Capacidade de peso 40Kg Material Aluminio

Estágio das pernas e sessões 2/3
Altura mínima 66cm
Altura máxima 155cm
Tipo de bloqueio das pernas Mono-Lock

Com bolsa para transporte

02 Unidades – Bateria para a câmera digital

As baterias a serem fornecidas deverão ser da mesma marca da câmera proposta.

Devem ser no modelo compatível com a câmera a ser fornecida.

02 Unidades - Cartão de memória para câmera a ser fornecida

Formato SD

Classe 10

Capacidade 64GB

01 Unidade - Microfone sem fio de mão

Receptor portátil

Tipo de oscilador Sintetizador PLL controlado por cristal

Tipo de recepção Diversidade de espaço

Tipo de antena fio de comprimento de onda de 1/4

Frequências portadoras: Américas - UC14: 470,125 MHz a 541,875 MHz (canais

de TV UHF 14 a 25) (não disponíveis no Brasil)

UC30: 566,125 MHz a 607,875 MHz e 614,125 MHz a 637,875 MHz (canais TV UHF 30 a 36 e 38 a 41) (não

disponíveis no Brasil)

UC42: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais TV UHF

42 a 51)





Frequências portadoras: Europa, Emirados Árabes Unidos, África do Sul,

Austrália, Malásia, Vietnã, Nova Zelândia CE21: 470,025 MHz a 542,000 MHz (não disponível na Austrália, Malásia, Vietnã ou Nova Zelândia)

CE33: 566,025 MHz a 633,000 MHz (não disponível na

Nova Zelândia)

CE42: 638,025 MHz a 694,000 MHz

CE51: 710,025 MHz a 782,000 MHz (disponível

somente na Europa)

Frequências portadoras: China - CN38: 710,025 MHz a 782,000 MHz Frequências portadoras: Tailândia, Taiwan, Cingapura E: 794,125

MHz a 805,875 MHz

Frequências portadoras: Japão JB: 806,125 MHz a 809,750 MHz Frequências portadoras: Coreia do Sul KR3: 925,125 MHz a

937,500 MHz

Resposta de frequência 23Hz a 18kHz (típico)

Relação sinal/ruído 96dB (desvio máximo, ponderado para A)

Distorção (T.H.D) 0,9% ou menos (entrada de -60dBV, 1kHz)

Atraso de áudio Aprox. 0,35 ms

Saída analógica Miniplugue de 3 pólos, não balanceado

Nível de saída analógica -60dBV (com desvio de ±5kHz)

Intervalo de ajuste de saída analógica -12dB - +12dB (etapa de 3dB)

Saída de fone de ouvido φ3,5 mm (5/32 polegadas) mini-jack estéreo Nível de saída dos fones de ouvido Máx. 10mW (com carga de 16ohm)

Sinal de tom piloto 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz

Visualização LCD

Requisitos de energia CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas

(LR6))

DC 5,0V (via USB micro-B)

Tempo de operação da bateria Aprox. seis horas com as pilhas AA alcalinas

(LR6) da Sony a 25°C

Temperatura operacional 0°C a 50°C

Microfone sem fio portátil UTX-M03

Tipo de oscilador Sintetizador PLL controlado por cristal

Tipo de antena Fio de comprimento de onda de 1/4 (interno)

Tipo de emissão F3E

Frequências portadoras: Américas UC14: 470,125 MHz a 541,875 MHz

(canais de TV UHF 14 a 25) (não disponíveis no Brasil) UC30: 566,125 MHz a 607,875 MHz e 614,125 MHz a 637,875 MHz (canais TV UHF 30 a 36 e 38 a 41) (não

disponíveis no Brasil)

UC42: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais TV UHF

42 a 51)

Frequências portadoras: Europa, Emirados Árabes Unidos, África do Sul,

Austrália, Malásia, Vietnã, Nova Zelândia CE21: 470,025 MHz a 542,000 MHz (não disponível na Austrália, Malásia, Vietnã ou Nova Zelândia)

CE33: 566,025 MHz a 633,000 MHz (não disponível na

Nova Zelândia)

CE42: 638,025 MHz a 694,000 MHz





CE51: 710,025 MHz a 782,000 MHz (disponível

somente na Europa)

Frequências portadoras: China CN38: 710,025 MHz a 782,000 MHz Frequências portadoras: Tailândia, Taiwan, Cingapura E: 794,125

MHz a 805,875 MHz

Frequências portadoras: Japão JB: 806,125 MHz a 809,750 MHz Frequências portadoras: Coreia do Sul KR3: 925,125 MHz a

937,500 MHz

Energia de RF: Américas, Europa, Emirados Árabes Unidos, África do

Sul, Austrália, Malásia, Vietnã, Nova Zelândia, China 30

mW/5 mW

Energia de RF: Japão, Coreia do Sul, Tailândia, Taiwan, Singapura 10

mW/2 mW

Tipo cápsula Dinâmica Diretividade Unidirecional

Nível máximo de entrada 151 dB SPL (no nível do atenuador de 21 dB) Faixa de ajuste do atenuador de áudio 0 dB a 21 dB (em etapas de 3 dB)

Resposta de frequência: Américas, Europa, Emirados Árabes Unidos, África do

Sul, Austrália, Malásia, Vietnã, Nova Zelândia Transmissão de 23 Hz a 18 kHz (típica)

Unidade de cápsula: 70 Hz a 18 kHz

Resposta de frequência: China, Tailândia, Taiwan, Cingapura, Coreia do Sul

Transmissão de 23 Hz a 18 kHz (típica)

Unidade de cápsula: 70 Hz a 18 kHz

Resposta de frequência: Japão Transmissão de 23 Hz a 15 kHz (típica)

Unidade de cápsula: 70 Hz a 18 kHz

Relação sinal/ruído 96dB (desvio máximo, ponderado para A)

Atraso de áudio Aprox. 0,35 ms

Sinal de tom piloto 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz

Visualização LCD

Requisitos de energia

(LR6))

CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas

DC 5,0V (via USB miçro-B)

Tempo da bateria: Américas, Emirados Árabes Unidos, África do Sul,

Austrália, Malásia, Vietnã Aprox. oito horas com as pilhas AA alcalinas (LR6) da Sony a 25°C (77°F) e com

potência de 30 mW

Tempo de operação da bateria: Nova Zelândia, China Aprox. oito horas com

as pilhas AA alcalinas (LR6) da Sony a 25°C (77°F) e

com potência de 30 mW

Tempo de operação da bateria: Tailândia, Taiwan, Cingapura, Japão, Coreia do

Sul Aproximadamente dez horas com as pilhas AA alcalinas (LR6) da Sony a 25 °C (77 °F) e

com saída de 10 mW

Temperatura operacional 0°C a 50°C

01 Unidade – Bateria de Lítio-ion para câmera fotográfica marca NIKON modelo D-3200.

7,4V - 1030mAh





Outras especificações:

- Os equipamentos descritos em ambos os lotes, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- Os itens descritos no LOTE 1 (UM), deverão ser instalados no prazo de 7 (sete) dias a partir da data da entrega, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu SP.





ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo	presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa
	, inscrita no CNPJ/MF sob
n.º _	e Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por
seu	sócio-gerente Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
	e do CPF/MF n.º, nomeia e constitui seu representante o(a)
Sr(a)	, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º
	, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no
PRE	GÃO N.º 15/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar
decla	arações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores
propo	ostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes
ao ce	ertame acima indicado.
	Local a data

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.





ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

PREGÃO Nº 15/2017
de de 2017.
Assinatura do representante legal
№ do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2017

		da vida wa a wa	:
no CNP I sob o nº	, com sua sede,	devidamente	
conformidade com o dispost	o no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 200 os requisitos de habilitação exigidos no edita	2, DECLARA qı	ue está
	de de 2017.		
_			
	Assinatura do representante legal № do RG.		





ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 15/2017

Α	empresa	inscrita no CNPJ/MF no
		, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a
		, portador(a) da Carteira de Identidade no
Dr	ogão Presencia	_ e do CPF n°, DECLARA para fins de participação no 15/2017, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua
		ação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contrata
		o de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se
		inicar ocorrência de fatos supervenientes.
	•	'
Po	or ser a expressã	da verdade, firmamos a presente declaração.
		do 2017
		de de 2017.
		Assinatura do representante legal
		Nº do RG.





ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Prazo de Instalação: 7 (sete) dias, contados da entrega (para os itens do LOTE 1).

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu/SP.

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	QTDD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TV LED 52" FULL HD	UN	2		
2	CONVERSOR HD SDI/HDMI	UN	3		
3	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV	UN	2		
4	DISTRIBUIDOR HD-SDI	UN	1		
			-	TOTAL	

LOTE 02

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	QTDD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CÂMERA PROFISSIONAL 4K	UN	1		
2	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA	UN	1		
3	BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERA 4K FORNECIDA	UN	2		
4	CARTÃO DE MEMÓRIA 64 GB COMPATÍVEL COM CÂMERA 4K FORNECIDA	UN	2		
5	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	UN	1		
6	BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON D320	UN	1	-	
				TOTAL	

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, outrossim que os equipamentos e as licenças, atendem integralmente as especificações técnicas constantes no Anexo I.

DAD	<u> </u>	<u>DO</u>	<u>PROP</u>	ONEN	<u>ΤΕ</u> :

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável





ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada:	
Valor:	R\$
CNPJ/MF sob Centro, em Bo (nacionalidade identidade RG simplesmente CNPJ/MF sob representada poelebram o propreço por lote)	instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU , inscrita no nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, otucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente,
1.1 - Constitu conforme espe apresentada pe 1.2 - É objeto	RIMEIRA: OBJETO i objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, ecificações constantes do Anexo I que integra o edital do certame, e proposta ela CONTRATADA, que integram o presente contrato. contratual a garantia dos equipamentos mencionados no item 1.1 e a respectiva erviços de assistência técnica por no mínimo 12 (doze) meses.
2.1 – Os equipassinatura do passinatura do passinatura do passinatura do passinatura de compra e vendessinatura de compra e compr	EGUNDA: CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA camentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente contrato. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo s da data da entrega (para os itens do LOTE 1). ega dos equipamentos será conferida por representante da CONTRATANTE nomeado para esse fim. e os equipamentos e pago o preço extingue-se o presente contrato no tocante à la. ressamente estabelecido que, no tocante às garantias, o presente contrato vigorará
CLÁUSULA TI 3.1 – O preço	irem os prazos estabelecidos no item 1.2. ERCEIRA: DO PREÇO dos equipamentos (incluída a garantia) e a respectiva instalação totaliza a quantia().
4.1 – As despe	UARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS esas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: 11.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Nº. 19

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal de venda na contabilidade da CONTRATANTE, desde que tenha sido definitivamente entregue os equipamentos, com o respectivo termo de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras





despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos.

- **6.2** A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários.
- **6.3** A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte dos equipamentos e dos demais itens até a sua instalação definitiva, na sede da CONTRATANTE, que se dará em até 7 (sete) dias da data de entrega.
- **6.4** A CONTRATADA deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.
- **6.4.1** A notificação será feita por e-mail ou telefone.
- **6.4.2** A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- **7.1** A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do contrato, nos termos dos da Lei Federal n° 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.
- **7.2** Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- **8.1 –** Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.
- **8.2 –** Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.
- **8.3** O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
- **8.4** Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.
- **8.5** A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu,	de	de 2017.	
Presidente da Câmara CONTRATANTE		CONTRATADA	
	Testemunhas:		
Nome: CPF/MF nº		Nome: CPF/MF nº	
Dr	ocurador Legislati	VO.	

Procurador Legislativo Câmara Municipal de Botucatu





ANEXO VIII MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO № (DE ORIGEM):

PREGÃO Nº 15/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação (para os itens do LOTE 1), de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o edital do certame.

Advogado(s):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

OCAL e DATA:	
<u>CONTRATANTE</u>	
Nome e cargo:	
-mail institucional:	
-mail pessoal:	
Assinatura:	
CONTRATADA	
Nome e cargo:	
-mail institucional:	
-mail pessoal:	
Assinatura:	





ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº. 15/2017

Empresa: Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ:

Telefone: Fax:

E-mail: Data da transmissão

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Botucatu

Fone/Fax: (14) 3882-0636

E-mail: compras@camarabotucatu.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão nº. 15/2017.